



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

AUTÓGRAFO D. LEI nº 308

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI :-

Artº 1º)-Fica instituído o prêmio "6 de Agosto", da importância de Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado a recompensar o autor da melhor confecção de um Brasão de Armas representativo do município de Pirassununga.

Artº 2º)- Na feitura do emblema, que obedecerá aos preceitos heráldicos, deverão ser observados as tradições, ocorrências históricas e os fatos que no presente constituem parte integrante e ativa da existência de Pirassununga.

Artº 3º)-O concurso, que terá a duração até 20 de Julho do corrente ano, será regulamentado pelo Poder Executivo, que nomeará, inclusive, uma Comissão para julgar os trabalhos apresentados.

Artº 4º)- Para fazer face à despesa constante do artº 1º fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial da importância de Cr\$. -
-¹⁰5.000,00 (cinco mil cruzeiros), que será coberto pelo saldo financeiro disponível do exercício anterior.

Artº 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de Maio de 1.956



Assef Jorge Assef
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga


ESTADO DE SÃO PAULO

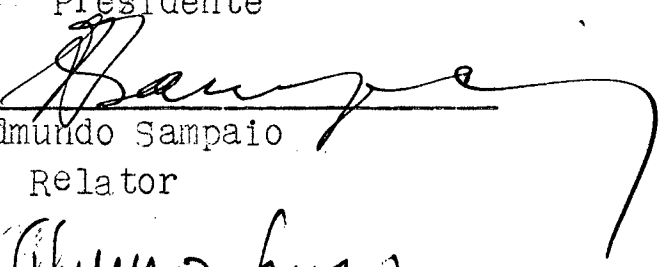
Of.

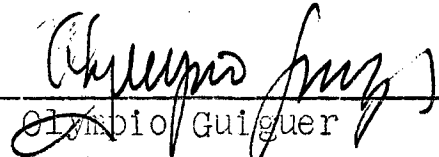
PERECER nº 22/56

Estudando, sob o aspecto legal, o projeto de lei 14/56, do vereador Olympio Guiguer, que institui prêmio para o melhor "Brasão de Armas" apresentado, esta Comissão de Justiça é pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 19 de Abril 1956


Ivo Xavier Ferreira
Presidente


Edmundo Sampaio
Relator


Olympio Guiguer
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PARECER nº 12/56

Estudando o projeto de lei 14/56, do vereador Olympio Guiguer, que institui um prêmio de Cr\$ 5.000,00 para o melhor "Brasão de Armas" do município, esta Comissão de Finanças é pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 19 de Abril de 1956

José Atalla Elmor

José Atalla Elmor
Presidente

Messias X. de Souza

Messias Xavier de Souza
Relator

Décio Pires Barbosa
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PROJETO DE LEI nº 14/56

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-RASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica instituído o prêmio "6 de Agosto", da importância de Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado a recompensar o autor da melhor confecção de um brasão representativo do município de Pirassununga.

Artº 2º)- Na feitura do emblema, que obedecerá aos preceitos heráldicos, deverão ser observados as tradições, ocorrências históricas e os fatos que no presente constituem parte integrante e ativa da existência de Pirassununga.

Artº 3º)- O concurso, que terá duração até 20 de Julho do corrente ano, será regulamentado pelo Poder Executivo, que nomeará inclusive uma comissão para julgar os trabalhos apresentados.

Artº 4º)- Para fazer face à despesa constante do artigo 1º, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial da importância de Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), que será coberto pelo saldo disponível do exercício anterior.

Artº 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de Abril de 1956

Olympio Guiguer
Olympio Guiguer

*Além do direito de voto
e o cargo não se
trata de um cargo
de confiança
de caráter permanente
de caráter permanente
de caráter permanente*

*Apelo de voto por unanimidade
e requerimento verbal pelo
autor do presente projeto
do nome vereador Edmundo
Sala das Sessões 2/5/1956*



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PROJETO DE LEI nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-RASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica instituído o prêmio "6 de Agosto", da importância de Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado a recompensar o autor da melhor confecção de um brasão representativo do município de Pirassununga.

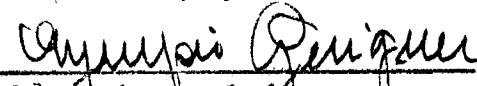
Artº 2º)- Na feitura do emblema, que obedecerá aos preceitos heráldicos, deverão ser observados as tradições, ocorrências históricas e os fatos que no presente constituem parte integrante e ativa da existência de Pirassununga.

Artº 3º)- O concurso, que terá duração até 20 de Julho do corrente ano, será regulamentado pelo Poder Executivo, que nomeará, inclusive, uma comissão para julgar os trabalhos apresentados.

Artº 4º)-Para fazer face à despesa constante do artº 1º, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial da importância de Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), que será coberto pelo saldo disponível vindo do exercício anterior.

Artº 5º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de Abril de 1956


Olympio Guiguer



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

JUSTIFICAÇÃO

Sr. Presidente
Nobres colegas


CONSIDERANDO que a maioria dos municípios possui o seu Brasão de Armas;

CONSIDERANDO que o município de Pirassununga, pela sua projeção no cenário político-social, cultural e econômico, e, pela sua origem, tradição e conceito que desfruta deve ter o seu símbolo;

CONSIDERANDO que o trabalho de confecção do aludido emblema envolve estudos históricos e heráldicos e demanda tempo;

SUBMETO à apreciação desta colenda Câmara o presente projeto de lei, visando instituir um prêmio à melhor apresentação do emblema representativo do município de Pirassununga.

Sala das Sessões, 3 de Abril de 1.956



Olympio Guizuer



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

JUSTIFICAÇÃO

Sr. Presidente
Nobres colegas

CONSIDERANDO que a maioria dos municípios possui o seu Brasão de Armas;

CONSIDERANDO que o município de Pirassununga, pela sua projeção no cenário político-social, cultural e econômico, e, pela sua origem, tradição e conceito que desfruta deve ter o seu símbolo;

CONSIDERANDO que o trabalho de confecção do aludido emblema envolve estudos históricos e heráldicos e demanda tempo;

SUBMETO à apreciação desta colenda Câmara o presente projeto de lei, visando instituir um prêmio à melhor apresentação do emblema representativo do município de Pirassununga.

—
Sala das Sessões, 3 de Abril de 1.956

Olympio Guiguer
Olympio Guiguer